

# **MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**

## **RESIDENCIAL VALE DA CORTICEIRA 1** Rua DIONYSIO ADAMI, 741, lote 04 quadra 6090 Caxias do Sul – RS

**PREÂMBULO:** Conforme fundamento na Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, Decreto número 55.815, de março de 1965 e Lei Federal número 4.864, de 29 de novembro de 1965, estabelece a presente CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do prédio, a qual sujeitar-se-ão todos os proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários de direitos pertinentes à aquisição de unidades autônomas, inquilinos, usuários ou por qualquer forma de título, ocupantes do prédio.

**PROPRIETÁRIO: RICARDO RAMOS CONSTRUTORA LTDA**, empresa brasileira com sede e foro jurídico em Pelotas-RS, à Rua Marechal Deodoro, 1165, centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.688.860/0001-88, no ato representada pelo procurador Wolney Cericatto, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 407.511.630/15 e CI 4031587886, SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul / RS, conforme procuração nº 088/38.649, do 1º Tabelionato da comarca de Pelotas, RS.

### **CAPITULO I**

#### **DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO**

O condomínio em apreço denomina-se "**RESIDENCIAL VALE DA CORTICEIRA 1.**", cuja denominação abrange a Rua ESTRADA DO IMIGRANTE, 4100, nesta cidade, e reger-se-á pelas disposições da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, pela Legislação Complementar, pela presente Convenção e pelo Regimento Interno, que regulam as relações condominiais, sob seus diversos aspectos.

#### **DA FINALIDADE**

**Artigo 1º** - O "**RESIDENCIAL VALE DA CORTICEIRA 1.**" tem finalidade exclusivamente residencial para os apartamentos e de estacionamento para veículos.

#### **DO IMÓVEL OBJETO DESTA CONVENÇÃO**

**Artigo 2º** - "**RESIDENCIAL VALE DA CORTICEIRA 1.**" foi edificado sobre o imóvel assim caracterizado:

**TERRENO: Um Terreno Urbano**, constituído pelo lote nº 04, da quadra nº 6090, com área de **15.305,45m<sup>2</sup>**, com testada para a RUA DIONYSIO ADAMI, lado ímpar, distando 49,84 metros com a Rua 52 07 31, no quarteirão formado por estas vias mais o limite das quadras 6550, 6313, 6015 e área não cadastrada, do loteamento denominado "**RESIDENCIAL DIONYSIO ADAMI**", medindo e confrontando: ao Nordeste, por oito linhas, a primeira 40,41 metros e a segunda de 7,21 metros, com a Rua Dionysio Adami, a terceira, por 17,81 metros e a quarta, por 22,39 metros, com o lote 05 destinado ao SLTE – Sistema Local de Tratamento de Efluentes, a quinta, por 7,48 metros e a sexta, por 26,31 metros, com a Rua Dionysio Adami, a sétima, por 95,39 metros, e a oitava, por 39,23 metros, com o limite da quadra 6313; ao Noroeste por 15,00

metros, com o lote destinado ao SLTE – Sistema Local de Tratamento de Efluentes; ao Sudeste, por 10,69 metros, com o limite da quadra 6015; ao Sudoeste, por duas linhas, a primeira de 194,02 metros, com o lote 03, e a segunda de 2,95 metros, com o limite da área urbana não cadastrada; e ao Sul, por duas linhas, a primeira por 74,53 metros, com o limite da área urbana não cadastrada, e a segunda por 19,03 metros, com o limite da quadra 6015.

**ORIGEM REGISTRAL:** Livro nº 2 R G, Matrícula nº **113.849** do **Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul/RS.**

## **CAPÍTULO II**

### **DAS CARACTERÍSTICAS DO RESIDENCIAL**

**Artigo 3º** - O conjunto Residencial apresenta as coisas de uso comum e as unidades autônomas abaixo discriminadas:

### **DA EDIFICAÇÃO**

O “**RESIDENCIAL VALE DA CORTICEIRA 1.**” fica submetido ao regime instituído pela Legislação citada no preâmbulo desta Convenção, com a seguinte individualização:

### **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:**

**UNIDADES AUTÔNOMAS:** Constituem-se em unidades autônomas do **CONJUNTO RESIDENCIAL**, os 240 (duzentos e quarenta) apartamentos.

**BLOCO A:** É o primeiro bloco (da esquerda para a direita) da primeira Fita de quem entra no empreendimento, com frente OESTE, ao lado esquerdo do Bloco B e nos fundos dos estacionamentos de número 233 a 240.

**1º PAVIMENTO ou TÉRREO:** constituído pelos aptos 101 a 104, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 101:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitório, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 210, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 102:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitório, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 211, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 103:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º

apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitório, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 48,9900 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,8997m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 53,8897m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,42924%, área total real de 53,88972m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0042924 do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 228, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima terceira vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 104:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitório, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 48,9900 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,8997m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 53,8897m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,42924%, área total real de 53,88972m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0042924 do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 229, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima segunda vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

2º PAVIMENTO ou 1º ANDAR: constituído pelos aptos 201 a 204, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 201:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 212, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 202:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 213, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 203:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 214, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 204:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 215, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

3º PAVIMENTO ou 2º ANDAR: constituído pelos aptos 301 a 304, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 301:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de frente, sendo o 2º

apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 1, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..

**APARTAMENTO 302:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 2, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..

**APARTAMENTO 303:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 3, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..

**APARTAMENTO 304:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 4, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 401 a 404, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 401:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de da vaga de utilização estacionamento número 237, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. ..

**APARTAMENTO 402:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 238, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. ..

**APARTAMENTO 403:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de**

**construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 239, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 404:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 240, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. ..

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 501 a 504, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 501:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 233, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 502:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 234, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 503:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 235, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 504:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 236, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**BLOCO B:** É o segundo bloco (da esquerda para a direita) da primeira Fita de quem entra no empreendimento, com frente para o OESTE, ao lado direito do Bloco A, esquerda do Bloco B e nos fundos dos estacionamentos 226 a 232.

1° PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 105 a 108, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 105:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitório, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 202, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 106:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitório, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 203, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 107:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitório, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 204, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 108:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitório, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 205, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

2º PAVIMENTO ou 1º ANDAR: constituído pelos aptos 205 a 208, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 205:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 209, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 206:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 206, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 207:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios,

banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 207, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 208:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 208, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

3° PAVIMENTO ou 2° ANDAR: constituído pelos aptos 305 a 308, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 305:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 198, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 306:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 199, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 307:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 200, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 308:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 201, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 405 a 408, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 405:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2°

apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 221, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima terceira vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 406:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 224, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima sétima vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 407:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 225, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima sexta vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 408:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 226, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima quinta vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 505 a 508, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 505:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 227, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima quarta vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 506:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 230, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima primeira vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 507:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050**



m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 231, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 508:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 232, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**BLOCO C:** É o terceiro bloco (da esquerda para a direita) da primeira Fita de quem entra no empreendimento, com frente OESTE, ao lado direito do Bloco B, nos fundos dos estacionamentos de número 218 a 225 e ao lado esquerdo dos fundos das vagas de estacionamentos de números 206 a 215

1° PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 109 a 112, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 109:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de frente, sendo o 1° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 48,9900 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,8997m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 53,8897m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,42924%, área total real de 53,88972m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0042924 do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 222, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima nona vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 110:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de fundos, sendo o 2° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 48,9900 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,8997m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 53,8897m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,42924%, área total real de 53,88972m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0042924 do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 223, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima oitava vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 111:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de fundos, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 187, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 112:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de frente, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 188, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

2° PAVIMENTO ou 1° ANDAR: constituído pelos aptos 209 a 212, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 209:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de frente, sendo o 2°

apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 189, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 210:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 190, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 211:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 191, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 212:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 192, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

3° PAVIMENTO ou 2° ANDAR: constituído pelos aptos 309 a 312, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 309:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 177, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a direita, ao lado esquerdo da vaga de caminhão, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 310:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 178, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a direita, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 311:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050**

m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 193, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 312:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 194, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 409 a 412, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 409:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 195, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 410:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 196, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 411:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 197, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a direita, do primeiro acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 412:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 216, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima quinta vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 509 a 512, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 509:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050**

m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 217, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima quarta vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 510:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 218, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima terceira vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 511:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 219, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima segunda vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 512:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 220, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima primeira vaga a esquerda de quem entra ao empreendimento. .

**BLOCO D:** É o primeiro bloco (da direita para a esquerda) da segunda Fita de quem entra ao empreendimento com frente LESTE, nos fundos dos estacionamentos de número 135 a 142, ao lado direito do Bloco D, e ao lado esquerdo dos fundos das vagas de estacionamentos de números 127 a 132

1° PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 113 a 116, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 113:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de frente, sendo o 1° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 48,9900 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,8997m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 53,8897m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,42924%, área total real de 53,88972m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0042924 do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 131, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..

**APARTAMENTO 114:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de fundos, sendo o 2° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 48,9900 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,8997m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 53,8897m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,42924%, área total real de 53,88972m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0042924 do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 132, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..

**APARTAMENTO 115:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de fundos, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro,

sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 163, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a direita, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 116:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.**A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 164, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a direita, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

2º PAVIMENTO ou 1º ANDAR: constituído pelos aptos 213 a 216, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 213:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 127, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..

**APARTAMENTO 214:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 128, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..

**APARTAMENTO 215:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas 129, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..**

**APARTAMENTO 216:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 130, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a esquerda, do primeiro acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco D..

3º PAVIMENTO ou 2º ANDAR: constituído pelos aptos 313 a 316, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 313:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050**

m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 133, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 314:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 134, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 315:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 135, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 316:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 136, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 413 a 416, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 413:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 141, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 414:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 142, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 415:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 143, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima primeira vaga a direita de quem entra ao

empreendimento. .

**APARTAMENTO 416:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 144, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima segunda vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 513 a 516, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 513:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 137, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 514:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 138, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 515:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 139, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 516:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 140, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**BLOCO E:** É o segundo bloco (da direita para a esquerda) da segunda Fita de quem entra ao empreendimento com frente LESTE, ao lado esquerdo do Bloco D, nos fundos dos estacionamentos de número 143 a 150, ao lado direito do Bloco F.

1° PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 117 a 120, mais Hall de circulação e escada de uso comum.,

**APARTAMENTO 117:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de frente, sendo o 1° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 183, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a direita, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem

entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 118:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 184, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a direita, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 119:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 185, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a direita, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 120:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 186, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima vaga a direita, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

2º PAVIMENTO ou 1º ANDAR: constituído pelos aptos 217 a 220, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 217:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 179, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a direita, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 218:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 180, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a direita, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 219:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 181, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a direita, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

**APARTAMENTO 220:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios,



banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 182, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a direita, do segundo acesso as vagas a esquerda de quem entra ao empreendimento, na Lateral Direito do Bloco C..

3° PAVIMENTO ou 2° ANDAR: constituído pelos aptos 317 a 320, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 317**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 173, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 318**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 174, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 319**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 175, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 320**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 176, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a esquerda, ao lado direito da vaga para caminhão, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 417 a 420, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 417**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 149, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima sétima vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 418**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1°

apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 150, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima oitava vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 419:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 151, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima nona vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 420:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 152, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 517 a 520, e Hall de circulação de uso comum.**APARTAMENTO 517:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 145, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima terceira vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 518:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 146, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima quarta vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 519:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 147, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima quinta vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 520:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de**

**52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 148, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima sexta a direita de quem entra ao empreendimento. .

**BLOCO F:** É o terceiro bloco (da direita para a esquerda) da segunda Fita de quem entra ao empreendimento com frente LESTE, ao lado esquerdo do Bloco E, nos fundos dos estacionamentos de número 151 a 157, e ao lado direito dos fundos dos estacionamentos das vagas de número 161 a 167.

1º PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 121 a 124, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 121:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 96, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 122:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 97, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 123:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 48,9900 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,8997m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 53,8897m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,42924%, área total real de 53,88972m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0042924 do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 161, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a direita, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 124:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 48,9900 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,8997m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 53,8897m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,42924%, área total real de 53,88972m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0042924 do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento 162, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a direita, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

2º PAVIMENTO ou 1º ANDAR: constituído pelos aptos 221 a 224, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 221:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 165, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a direita, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 222:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 166, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a direita, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 223:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 167, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a direita, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 224:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 168, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

3° PAVIMENTO ou 2° ANDAR: constituído pelos aptos 321 a 324, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 321:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 169, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 322:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 170, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 323:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 171, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

**APARTAMENTO 324:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2°

apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 172, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a esquerda, do segundo acesso as vagas a direita de quem entra ao empreendimento, na Lateral Esquerda do Bloco F..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 421 a 424, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 421**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 157, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima quinta vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 422**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 158, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima vaga sexta a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 423**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 159, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima sétima vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 424**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 160, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima oitava vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 521 a 524, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 521**: Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 153, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima primeira vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 522**: Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1°

apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 154, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima segunda vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 523:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 155, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima terceira vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**APARTAMENTO 524:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 156, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima quarta vaga a direita de quem entra ao empreendimento. .

**BLOCO G:** É o terceiro bloco (da esquerda para a direita) da quarta Fita de quem entra ao empreendimento com frente LESTE, ao lado direito do Bloco H, e nos fundos dos estacionamentos de número 12 a 16.

1° PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 121 a 124, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 125:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de frente, sendo o 1° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 122, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima quinta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 126:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de fundos, sendo o 2° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 123, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima sexta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 127:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de fundos, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 124, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima sétima vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e

os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 128:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 125, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima oitava vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

2º PAVIMENTO ou 1º ANDAR: constituído pelos aptos 225 a 228, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 225:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 126, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima nona vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 226:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 5, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 227:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 6, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima primeira vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 228:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 7, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima segunda vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

3º PAVIMENTO ou 2º ANDAR: constituído pelos aptos 325 a 328, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 325:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 8, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima terceira vaga a direita, da rua em frente ao salão

de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 326:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 9, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima quarta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 327:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 10, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima quinta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 328:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 11, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima sexta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

4º PAVIMENTO ou 3º ANDAR: constituído pelos aptos 425 a 428, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 425:** Localizado no 3º andar ou 4º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 16, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinquagésima segunda vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 426:** Localizado no 3º andar ou 4º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 17, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinquagésima primeira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 427:** Localizado no 3º andar ou 4º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 18, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinquagésima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 428:** Localizado no 3º andar ou 4º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios,



banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 19, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima nona vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 525 a 528, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 525:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 12, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinquagésima sexta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 526:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 13, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinquagésima quinta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 527:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 14, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinquagésima quarta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 528:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 15, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinquagésima terceira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**BLOCO H:** É o segundo bloco (da esquerda para a direita) da quarta Fita de quem entra ao empreendimento com frente LESTE, ao lado direito do Bloco I, ao lado esquerdo do Bloco G, e nos fundos dos estacionamentos de número 17 a 22.

1° PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 129 a 132, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 129:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de frente, sendo o 1° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 110, com área de

12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima terceira vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 130:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 111, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima quarta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 131:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 112, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima quinta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 132:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 113, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima sexta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

2º PAVIMENTO ou 1º ANDAR: constituído pelos aptos 229 a 232, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 229:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 114, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima sétima vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 230:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 115, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima oitava vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 231:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 116, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima nona vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 232:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º

apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 117, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

3° PAVIMENTO ou 2° ANDAR: constituído pelos aptos 329 a 332, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 329**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 118, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima primeira vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 330**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 119, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima segunda vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 331**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 120, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima terceira vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 332**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 121, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima quarta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 429 a 432, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 429**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 24, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima quarta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 430**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1°

apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 25, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima terceira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 431:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 26, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima segunda vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 432:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 27, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima primeira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 529 a 532, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 529:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 20, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima oitava vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 530:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 21, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima sétima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 531:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 22, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima sexta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 532:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de**

construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 23, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima quinta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**BLOCO I:** É o primeiro bloco (da esquerda para a direita) da quarta Fita de quem entra ao empreendimento com frente LESTE, ao lado direito do Espaço Gourmet, e ao lado esquerdo do Bloco H, e nos fundos dos estacionamentos de número 23 a 29.

1° PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 133 a 136, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 133:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de frente, sendo o 1° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 98, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima primeira vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 134:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de fundos, sendo o 2° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum..** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 99, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima segunda vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 135:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de fundos, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 100, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima terceira vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 136:** Localizado no térreo ou 1° pavimento, de frente, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 101, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima quarta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

2° PAVIMENTO ou 1° ANDAR: constituído pelos aptos 233 a 236, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 233:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.**A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 102, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima quinta vaga a direita, da rua em frente ao

salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 234:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 103, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima sexta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 235:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 104, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima sétima vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 236:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 105, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima oitava vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

3º PAVIMENTO ou 2º ANDAR: constituído pelos aptos 333 a 336, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 333:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 106, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima nona vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 334:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 107, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 335:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 108, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima primeira vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 336:** Localizado no 2º andar ou 3º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios,

banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 109, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima segunda vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 433 a 436, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 433**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 32, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima sexta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 434**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 33, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima quinta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 435**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 34, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima quarta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 436**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 35, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima terceira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 533 a 536, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 533**: Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 28, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quadragésima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 534**: Localizado no 4° andar ou 5° pavimento de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios,

banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 29, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima nona a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 535:** Localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 30, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima oitava vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 536:** Localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 31, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima sétima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**BLOCO J:** É o terceiro bloco (da esquerda para a direita) da terceira Fita de quem entra ao empreendimento com frente LESTE, ao lado direito do Bloco K, ao lado esquerdo do Espaço Gourmet, e nos fundos dos estacionamentos de número 35 a 41.

**1º PAVIMENTO ou TÉRREO:** constituído pelos aptos 137 a 140, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 137:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 88, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 138:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 89, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 139:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 90, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 140:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro,



sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 91, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

2° PAVIMENTO ou 1° ANDAR: constituído pelos aptos 237 a 240, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 237**: Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 92, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 238**: Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 93, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 239**: Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 94, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 240**: Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 95, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a direita, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

3° PAVIMENTO ou 2° ANDAR: constituído pelos aptos 337 a 340, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 337**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 44, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima quarta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 338**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios,

banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 45, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima terceira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 339:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 46, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima segunda vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 340:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 47, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima primeira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 437 a 440, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 437:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 40, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima oitava vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 438:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 41, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima sétima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 439:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 42, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima sexta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 440:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de**

**52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 43, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima quinta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

5° PAVIMENTO ou 4° ANDAR: constituído pelos aptos 537 a 540, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 537**: Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 36, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima segunda vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 538**: Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 37, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima primeira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 539**: Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 38, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a trigésima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 540**: Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 39, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima nona vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**BLOCO K**: É o segundo bloco (da esquerda para a direita) da terceira Fita de quem entra ao empreendimento com frente LESTE, ao lado direito do Bloco L, ao lado esquerdo do Bloco J, e nos fundos dos estacionamentos de número 42 a 48.

1° PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 141 a 144, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 141**: Localizado no térreo ou 1° pavimento, de frente, sendo o 1° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 80, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 142**: Localizado no térreo ou 1° pavimento, de fundos, sendo o 2° apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala

de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 81, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 143:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 82, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 144:** Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 83, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

2º PAVIMENTO ou 1º ANDAR: constituído pelos aptos 241 a 244, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 241:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 68, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a direita, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 242:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 69, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a direita, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 243:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 70, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a direita, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 244:** Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 71, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a direita, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

3° PAVIMENTO ou 2° ANDAR: constituído pelos aptos 341 a 344, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 341**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.**A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 56, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima segunda vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 342**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.**A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 57, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima primeira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 343**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.**A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 58, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 344**: Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.**A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 59, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 441 a 444, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 441**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.**A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 52, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima sexta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 442**: Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.**A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 53, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima quinta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 443:** Localizado no 3º andar ou 4º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 54, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima quarta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 444:** Localizado no 3º andar ou 4º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 55, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima terceira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

5º PAVIMENTO ou 4º ANDAR: constituído pelos aptos 541 a 544, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 541:** Localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 48, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a vigésima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**APARTAMENTO 542:** Localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 49, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima nona vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 543:** Localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 50, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima oitava vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 544:** Localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 51, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima sétima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**BLOCO L:** É o primeiro bloco (da esquerda para a direita) da terceira Fita de quem entra ao empreendimento com frente LESTE, ao lado direito do Salão de Festas, ao lado esquerdo do

Bloco L, e nos fundos dos estacionamentos de número 49 a 56.

1º PAVIMENTO ou TÉRREO: constituído pelos aptos 145 a 148, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 145**: Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 84, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 146**: Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à direita de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 85, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 147**: Localizado no térreo ou 1º pavimento, de fundos, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 86, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 148**: Localizado no térreo ou 1º pavimento, de frente, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem entra no bloco; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 87, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

2º PAVIMENTO ou 1º ANDAR: constituído pelos aptos 245 a 248, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 245**: Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 72, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a direita, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 246**: Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 73, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a direita, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 247**: Localizado no 1º andar ou 2º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de**

**52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 74, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a direita, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 248:** Localizado no 1° andar ou 2° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 75, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima terceira vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

3° PAVIMENTO ou 2° ANDAR: constituído pelos aptos 345 a 348, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 345:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 76, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima segunda vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 346:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 77, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima primeira vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 347:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de fundos, sendo o 1° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 78, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a décima vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

**APARTAMENTO 348:** Localizado no 2° andar ou 3° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum. A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 79, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a nona vaga a esquerda, da rua nos fundos da Área de Lazer 01..

4° PAVIMENTO ou 3° ANDAR: constituído pelos aptos 445 a 448, mais Hall de circulação e escada de uso comum.

**APARTAMENTO 445:** Localizado no 3° andar ou 4° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do** terreno e das coisas de uso comum.



A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 64, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quarta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 446:** Localizado no 3º andar ou 4º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 65, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a terceira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 447:** Localizado no 3º andar ou 4º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 66, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a segunda vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 448:** Localizado no 3º andar ou 4º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 67, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a primeira vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

5º PAVIMENTO ou 4º ANDAR: constituído pelos aptos 545 a 546, e Hall de circulação de uso comum.

**APARTAMENTO 545:** Localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de frente, sendo o 2º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 60, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a oitava vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 546:** Localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à esquerda de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 61, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sétima vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 547:** Localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de fundos, sendo o 1º apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7512m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2562m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41623%, área total real de 52,2562m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041623do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 62, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a sexta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G...

**APARTAMENTO 548:** Localizado no 4° andar ou 5° pavimento, de frente, sendo o 2° apartamento à direita de quem chega no pavimento; Composto de dois(2) dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar, cozinha e circulação: **com uma área privativa real de 47,5050 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional real de 4,7600m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 52,2650m<sup>2</sup>, percentual do terreno de 0,41695%, área total real de 52,2650m<sup>2</sup>, e cabendo-lhe, fração ideal de 0,0041695 do terreno e das coisas de uso comum.** A este apartamento corresponde o direito de utilização da vaga de estacionamento número 63, com área de 12,00m<sup>2</sup>, sendo a quinta vaga a esquerda, da rua em frente ao salão de festa e os Blocos L, K, J, I, H e G..

**ÁREAS TOTAIS:** O prédio, possuirá área privativa total real de 11.413,08m<sup>2</sup>, uso comum total de 1.141,48m<sup>2</sup>, área total real de 12.554,56m<sup>2</sup>, tendo o terreno área total de 15.305,45m<sup>2</sup>.

**COISAS DE USO COMUM:** São partes comuns do conjunto, inalienáveis e indivisíveis: além das unidades acima citadas, de uma parte de coisa de propriedade e uso comum dos proprietários das unidades autônomas, inalienáveis e indivisíveis, acessórios e indissolúvelmente ligadas as unidades autônomas quais sejam: terreno em que está edificado o condomínio, fundações e estruturas de concreto armado, pisos, paredes externas, ornamentos de fachada, janelas, hall de entrada, corredores, circulações, escadas, compartimentos técnicos (bombas, energia, telefone, etc.), rede primária de água, força e esgoto, compreendendo os ramais destinados às dependências de uso comum, condutores de águas pluviais, caixas d'água, acesso de pedestres, calçadas para pedestres, jardim externo, Quiosque, Play ground, acesso e estacionamento para os veículos com **localização definida (uma vaga para cada apartamento)**, área pavimentada sobre o terreno e instalações destinadas ao funcionamento comum do condomínio, compreendendo tudo que por sua destinação ou natureza intrínseca, seja de utilidade comum.

O empreendimento comporta 240 (duzentos e quarenta) vagas, e estão identificadas na planta PL A01 do projeto Arquitetônico aprovado, e fazem parte da área de uso comum do condomínio.

### **SÃO PARTES DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DE CADA CONDÔMINO**

A respectiva Unidade Autônoma, descrita no artigo 3º, desta convenção, com todas as suas dependências e instalações internas, encanamentos, tubulações, etc., até sua intersecção com as linhas, encanamentos e tubulações tronco.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS**

#### **Artigo 4º - SÃO DIREITOS DOS CONDÔMINOS:**

- Usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, unicamente para os fins a que se destina, desde que não prejudique a segurança e solidez do prédio, que não cause dano aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta Convenção e do Regulamento Interno;
- Usar e gozar das partes comuns, desde que não impeça idêntico uso e gozo por parte dos demais condôminos com as mesmas restrições da alínea anterior;

- Manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social da sua Unidade Habitacional;
- Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Administração e pedir esclarecimento ao Síndico ou a quem competem;
- Utilizar os serviços da portaria ou outros que o condomínio mantiver, desde que não perturbem a sua ordem, nem desviem os empregados para serviços internos em suas unidades autônomas ou externas, durante ou fora do horário de trabalho;
- Comparecer às assembléias de condomínio e nelas discutir e votar, bem como ser votado;
- Denunciar ao Síndico ou Administrador, toda e qualquer irregularidade que observarem;
- Recorrer contra atos e decisões do Síndico, ao Conselho Consultivo, podendo, inclusive, recorrer, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, de decisões em Assembléia Geral;
- Locar sua unidade autônoma desde que faça constar no respectivo contrato, expressamente, a subordinação aos termos da presente Convenção que não poderá ser infringida em hipótese alguma.

#### **Artigo 5º - SÃO DEVERES DOS CONDOMINOS:**

- Guardar decoro e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as usando nem permitindo que as usem, bem como as unidades autônomas, para fins diversos daqueles que se destinam;
- Não usar as respectivas unidades autônomas, nem locá-las ou cedê-las para atividades ruidosas ou a pessoas de maus costumes, cujo modo de vida possa atentar contra a moral e os bons costumes, cujo modo de vida possa atentar contra a moral e os bons costumes, não sendo, inclusive, permitido o uso ou locação de apartamentos para que se constituam em repúblicas de rapazes ou moças, ou para a instalação ou depósito de qualquer objeto capaz de causar danos ao prédio ou incômodo aos demais condôminos e/ou prejudicar o bom nome do Edifício e dos condôminos, o seu valor venal ou locatício;
- Não remover pó de tapetes, cortinas ou partes das unidades autônomas, senão com aspiradores dotados de dispositivos que impeçam a sua dispersão;
- Não estender roupas, tapetes ou quaisquer outros objetos nas janelas ou em quaisquer lugares que sejam visíveis ao exterior ou onde estejam expostos ao risco de caírem;
- Não lançar quaisquer objetos ou líquidos sobre a via pública, área ou pátio interno, assim como não embargar os corredores, caminhos internos, escadas ou áreas comuns ou lançar-lhes cigarros, objetos, água, impurezas ou detritos de qualquer espécie;
- Não mudar a fachada do prédio, não decorar, pintar ou alterar as paredes, portas e esquadrias externas de sua unidade, com cores ou tonalidades diversas das empregadas no prédio;
- Não usar toldos externos, nem colocar ou permitir que se coloquem letreiros, placas e cartazes de publicidade ou quaisquer outros, nas partes externas de suas unidades autônomas e do Edifício;
- Não realizar reuniões públicas e atividades outras que perturbem a tranqüilidade dos demais condôminos. Nessa proibição, estão incluídas as instalações de discotecas, boates e similares, bem como as festas ruidosas, mesmo de caráter privado, após as vinte e duas (22:00) horas. Nas sextas, sábados e vésperas de feriados, o horário estipulado prorrogar-se-á até as vinte e quatro (24:00) horas;
- Não manter nas respectivas unidades autônomas ou nas áreas de uso comum, substâncias explosivas, inflamáveis, ácidas, tóxicas ou corrosivas, materiais radioativos ou que emane vibrações, radiações ou gases nocivos à saúde humana ou equivalente, instalações ou aparelhos que causem perigo à solidez do edifício ou incômodos aos demais condôminos;
- Não sobrecarregar a estrutura e as lajes do edifício, com peso superior ao permitido pela legislação municipal;
- Não manter animais de pelo ou pena nas áreas de uso comum e boxes, só podendo circular com os mesmos nas áreas de uso comum na coleira, no colo ou em gaiolas, sendo o condômino responsável pelo o que o animal fizer;
- Não fracionar ou desmembrar a respectiva unidade autônoma, para fins de aliená-la ou cedê-la a mais de uma pessoa, separadamente;
- Contribuir para as despesas comuns do edifício, assim como para o custeio das obras necessárias e constituição do Fundo de Reserva, sendo este, na forma determinada pela Assembléia do Condomínio, nas proporções estabelecidas, efetuando os

- recolhimentos nas datas previstas;
- Permitir o ingresso, em sua unidade autônoma, do síndico, do administrador ou prepostos seus, devidamente autorizados, quando isso se torne indispensável à inspeção ou realização de trabalhos relativos à estrutura geral do edifício, sua segurança e solidez ou indispensável à realização de reparos em instalações, serviços de tubulações das unidades autônomas vizinhas;
  - Não permitir a realização de jogos infantis nas áreas de uso comum, não ser nos locais previamente previstos ou autorizados pela assembleia geral;
  - Comunicar imediatamente ao síndico ou administrador, a ocorrência de moléstia contagiosa em sua unidade autônoma;
  - Não colocar, nos vasos sanitários, papéis, panos ou outros materiais que possam causar entupimento nas tubulações, colocando o lixo, detritos e outros materiais devidamente acondicionados, em local comum, previamente definido pelo síndico;
  - Não abrir buracos nas paredes externas para instalação de aparelhos de ar condicionado ou qualquer outro similar, sem a prévia aprovação da assembleia geral;
  - Manter a porta de acesso ao prédio, bem como de acesso às garagens, fechadas, segundo o que for previsto no Regulamento Interno do prédio;
  - Não instalar aparelhos que causem interferência na sintonia ou recepção dos aparelhos de rádio e TV do edifício;
  - Não usar, nem permitir que sejam usadas, as unidades autônomas, para fins diversos daqueles a que se destinam;
  - Não instalar antenas externas, de uso particular, desde que existam no prédio antenas coletivas receptoras, a não ser que sejam autorizadas pela assembleia geral;
  - Incluir, obrigatoriamente, nos contratos de locação ou cessão de direitos de uso de sua unidade autônoma, cláusula especial, obrigando os locatários ou cessionários a observar e cumprir fielmente esta Convenção e o Regulamento Interno;
  - Não colocar armários ou depositar quaisquer objetos ou materiais fora das áreas privativas dos boxes, bem como interpor obstáculos, seja de que natureza for, de forma a embaraçar o trânsito de pessoas entre os boxes ou entre estes e as áreas de circulação, ventilação e iluminação.

## **CAPITULO IV**

### **DOS ÓRGÃOS DO CONDOMÍNIO**

**Artigo 6º** - São órgãos do condomínio:

- A Administração;
- O Conselho Consultivo;
- A Assembleia Geral.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** - A administração do "**RESIDENCIAL VALE DA CORTICEIRA 1.**" caberá a um síndico e um vice-síndico. Todos os ocupantes desses cargos deverão ser obrigatoriamente condôminos e moradores do prédio, eleitos por Assembleia Geral, com mandato de um (1) ano, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único - Ao Síndico compete:**

- Representar o condomínio, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, abrir, movimentar e encerrar conta corrente em estabelecimento bancário, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, solicitar talões de cheques para uso do condomínio, assinar correspondência, praticar todos os atos da administração que se referirem aos assuntos de interesse de todos os condôminos devendo, com relação à movimentação do Fundo de Reserva, ser observado o disposto na alínea "n" deste artigo;
- Superintender a administração do edifício;
- Cumprir e fazer cumprir a Lei, a presente Convenção, o seu Regulamento Interno e as deliberações das Assembleias;
- Admitir, punir e demitir empregados, definir-lhes atribuições e deveres, bem como lhes fixar a respectiva remuneração, dentro dos recursos orçamentários;
- Ordenar reparos urgentes ou adquirir o que seja necessário à segurança e/ou conservação do edifício, até o limite mensal do valor equivalente a 30% (trinta por cento) do orçamento do mês e com prévia aprovação da assembleia, especialmente convocada, se exceder a esse limite;

- Executar fielmente as disposições orçamentárias aprovadas pela assembléia;
- Convocar as assembléias gerais ordinárias nas épocas próprias e as extraordinárias quando julgar conveniente ou lhe for requerido por um grupo de, no mínimo, vinte e cinco por cento (25%) dos condôminos;
- Prestar, a qualquer tempo, informações sobre os atos da administração e expor mensalmente no quadro mural do prédio balancete de contas;
- Prestar à assembléia contas de sua gestão, acompanhada da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
- Manter e escriturar o livro-caixa, devidamente aberto, encerrado e rubricado pelo síndico e sub-síndico;
- Cobrar, inclusive, em juízo, as quotas que couberem em rateio aos condôminos, nas despesas normais e/ou extraordinárias do edifício, aprovadas pela assembléia, bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta convenção;
- Comunicar à assembléia as citações que receber;
- Procurar, por meios pacíficos, dirimir divergências entre os condôminos;
- Submeter à aprovação da escolha da Agência bancária destinada à abertura de conta corrente de cobranças eventuais e de conta especialmente reservada à movimentação do Fundo de Reserva, devendo esta última ser usada somente pelo Síndico e pelo sub-síndico;
- Manter em dia a correspondência, livros, atas e documentos, responder pela guarda de móveis, utensílios e outros pertences, inclusive títulos e obrigações do condomínio;
- Entregar ao sucessor, todos os livros, documentos e pertences em seu poder e pertencentes ao condomínio;
- Abrir, encerrar e rubricar o livro caixa.

**Artigo 8º** - O Síndico poderá delegar suas funções administrativas a terceiros de sua confiança, mas sob sua exclusiva responsabilidade, salvo se a assembléia o autorizar.

**Parágrafo Único:** Caso o Síndico se valha da faculdade prevista na primeira parte do artigo anterior, a remuneração de terceiros que contratar estará integrada na que lhe for fixada em Assembléia de Condomínio.

**Artigo 9º.** - Ao Vice-síndico compete:

- substituir o Síndico nos seus impedimentos eventuais;
- colaborar com o Síndico na sua gestão administrativa,

## **CAPITULO V**

### **DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**Artigo 10º** - As Assembléias Gerais serão convocadas, mediante carta registrada ou protocolada, pelo síndico ou por condôminos que representem, pelo menos, um quarto do condomínio e serão realizadas no prédio ou no local previsto na convocação. As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a data, hora e local da assembléia e serão assinadas pelo síndico ou pelos condôminos que as convocarem.

- As convocações das assembléias gerais ordinárias serão acompanhadas de cópias do relatório e contas da administração, bem como da proposta de orçamento relativo ao exercício respectivo.
- Entre a data da convocação e a da assembléia, deverá mediar um prazo de, no mínimo, cinco (5) dias.
- As assembléias extraordinárias poderão ser convocadas com prazo mais curto do que o mencionado no parágrafo anterior quando houver comprovado urgência.
- É lícito, no mesmo anúncio, fixar a hora em que se realizará a assembléia, em primeira e em segunda convocação, mediando entre ambas o período de meia hora, no mínimo.
- O Síndico endereçará as convocações para as unidades autônomas dos respectivos condôminos, salvo se tiverem estes feitos, em tempo oportuno, comunicação de outro endereço.

**Artigo 11º** - As assembléias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos no Livro próprio. É vedado ao síndico presidir e secretariar os trabalhos da assembléia.

**Artigo 12º** - Cada condômino terá direito a tantos votos quantas forem às unidades autônomas que lhe

pertençam, computando-se os resultados das votações por maioria de votos, calculados sobre o número de presentes, à vista do livro de presença por todos assinados.

- Se uma unidade autônoma pertencer a vários proprietários, deverá estes, eleger o condômino que representará os demais, credenciando-o por escrito, devendo a procuração ser exibida na assembléia.
- Não poderão votar nas assembléias, os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições, ou de multas que lhes tenham sido impostas.
- É vedado ao condômino votar em assunto em que tenha particular interesse.  
Para este efeito, ficará caracterizado o "particular interesse", quando o condômino encaminhar à mesa, pedido para apreciação, a fim de que seja aprovado ou não assunto de seu interesse exclusivo, em detrimento do interesse comum do prédio.

**Artigo 13°** - É lícito fazer-se o condômino representar nas assembléias, por procurador com poderes especiais, condômino, ou não, desde que não seja o próprio síndico, administrador ou condômino em atraso com suas obrigações com o condomínio, podendo cada procurador representar somente um condômino.

**Artigo 14°** - As assembléias gerais ordinárias realizar-se-ão a cada ano, no mês de dezembro, e a elas compete:

- Discutir e votar o relatório e as contas da administração relativa ao ano findo;
- Discutir e votar o orçamento das despesas para o ano seguinte, fixando fundo de reserva, o qual não poderá exceder a vinte por cento (20%) sobre as contribuições condominiais;
- Eleger o Síndico, o Vice-síndico, quando for o caso, fixando-lhes ou não remuneração;
- Votar as demais matérias constantes da ordem do dia.

**Artigo 15°** - As assembléias ordinárias realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, no mínimo, dois terços das unidades autônomas que constituem o condomínio e, em segunda, com qualquer número de condôminos.

**Artigo 16°** - As assembléias gerais extraordinárias realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, dois terços das unidades autônomas que constituem o condomínio e, em segunda, com qualquer número de condôminos.

**Parágrafo Único** - As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas pelo Síndico ou por condôminos que representem, no mínimo, vinte por cento (20%) do condomínio, pelo mesmo processo e nos mesmos prazos exigidos para a convocação das assembléias ordinárias.

**Artigo 17°** - Compete às Assembléias Extraordinárias:

- Deliberar sobre matéria de interesse geral do condomínio ou dos condôminos, inclusive os casos omissos da presente convenção;
- Decidir, em grau de recurso, os assuntos que tenham sido deliberados pelo síndico levados a Assembléia a pedido dos interessados;
- Apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- Examinar os assuntos que sejam propostos por qualquer condômino;
- Destituir o Síndico e o sub-síndico, a qualquer tempo, independente de justificação. e sem indenização, designando seus substitutos, tendo os destituídos, entretanto, o direito de apresentarem ampla defesa e comprovação de seus atos.

**Artigo 18°** - Nas assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, os resultados das votações serão

computados por maioria de votos, calculados sobre o número dos presentes, à vista do Livro de Presenças, por todos assinados, salvo o disposto no Parágrafo Único deste Artigo.

**Parágrafo Único** - Será exigido:

a) voto favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) dos condôminos que compõem o condomínio, para:

- I Realizar benfeitorias e inovações no edifício;
- II Destituir o Síndico;
- III Deliberar sobre a não reedificação do Edifício em caso de incêndio ou de qualquer outro sinistro, que importe na sua destruição total ou de mais de dois terços (2/3) do prédio;
- IV Mudar ou alterar total ou parcialmente a presente convenção;
- V Decidir sobre o destino das diferentes partes comuns do Edifício;

b) unanimidade de votos dos condôminos nos seguintes casos:

- I - alterar a fachada existente no prédio;
- II - deliberar sobre a matéria que altere ou modifique o direito de propriedade das unidades autônomas do condomínio.

**Artigo 19º** - As deliberações das assembléias gerais deverão ser obrigatoriamente cumpridas por todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cabendo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

**Parágrafo Único:** Nos oito dias que se seguirem à assembléia, o síndico ou a administração afixarão as deliberações nela tomadas, em lugar visível no edifício, onde permanecerão, no mínimo, por dez dias e enviarão cópia a todos os condôminos, por carta registrada ou protocolada.

**Artigo 20º** - Das assembléias gerais serão lavradas atas em livro próprio, aberto, encerrado e rubricado pelo Síndico, as quais serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e pelos condôminos presentes, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes.

**Parágrafo Único:** as despesas com as assembléias gerais serão inscritas a débito do condomínio, mas as relativas à assembléia convocada para apreciação de recursos de condômino serão pagas por este, se o recurso for desprovido.

## **CAPITULO VI**

### **DOS LIVROS**

**Artigo 21** - Para a autenticidade das decisões das Assembléias existirão dois livros, com termos de abertura, rubricadas todas as suas folhas pelo Presidente da Assembléia e termo de encerramento na ocasião oportuna.

**Parágrafo Único:** Os livros aludidos neste artigo serão destinados a receber assinatura dos presentes e à lavratura das atas das assembléias.

## **CAPITULO VII**

### **DAS DESPESAS DO CONDOMINIO E DO SEU CUSTEIO**

**Artigo 22º** - As despesas provenientes de manutenção e conservação dos serviços e partes de uso comum, de divisão proporcional, bem como as de administração (segundo o orçamento aprovado pela Assembléia Geral) serão rateadas entre os condôminos, na proporção de suas respectivas frações ideais de participação.

Dentre as despesas do presente artigo, enunciam-se expressamente:

- Impostos e taxas de qualquer natureza que incidirem sobre as partes de uso comum do imóvel;
- Os salários do zelador e demais empregados do condomínio, além da taxa de serviço da empresa especializada em administração financeira do condomínio, se tal atribuição for delegada;
- O consumo de energia elétrica e água, correspondente às partes comuns.
- O prédio terá um orçamento para custeio de suas despesas ordinárias as quais serão suportadas na forma deste artigo.

**Artigo 23º** - O condômino que por ato próprio, de dependente ou de quem a qualquer título ocupar a unidade, der causa a aumento de despesas ou danos responderá pelo custeio dos mesmos.

**Artigo 24º** - As despesas de reparação e conservação de aparelhos e instalações das unidades privativas correrão às custas individuais do respectivo proprietário.

#### **DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

**Artigo 25º** - As despesas extraordinárias são aquelas obras especialmente de reparação e manutenção dos serviços e partes de uso comum de divisão proporcional a serem atendidas pelo Síndico.

**Artigo 26º** - Às despesas extraordinárias serão atendidas pelos condôminos, na proporção das suas respectivas frações ideais de participação no condomínio, mediante orçamento especial aprovado pela Assembléia Geral, para tal fim convocada. Ditas despesas serão aprovadas e suportadas em comum pelos condôminos.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO E COBRANCA**

**Artigo 27º** - Cada condômino concorrerá com as despesas que lhe couberem, inclusive o síndico, da seguinte forma:

- Nas despesas de custeio ou ordinárias, pagará ao condomínio, no local designado, a sua respectiva quota, até o quinto (05) dia útil do mês;
- Nas despesas extraordinárias pagará no local designado, a sua respectiva cota, nos prazos fixados pela Assembléia Geral que as autorizar, nunca inferiores a 30 dias da deliberação.

**Artigo 28º** - O condômino que não pagar a sua contribuição no prazo fixado nesta Convenção, fica sujeito ao juro moratório de 1 % ao mês e a multa de 10% do valor do débito.

**Parágrafo Único** - O débito, compreendendo o principal, juros e multa, estará sujeito à atualização pela correção monetária, com a aplicação dos índices levantados pela Fundação Getúlio Vargas ou órgão similar, quando a mora for de trinta dias ou mais.

**Artigo 29º** - O Síndico promoverá a cobrança das contribuições dos condôminos, que poderá ser feita por via bancária.

- Na hipótese de mora, a cobrança poderá ser feita judicialmente.
- A Assembléia, por maioria simples, poderá deliberar a contribuição para o fundo de reserva.

### **CAPITULO VIII**

#### **DAS PENALIDADES**

**Artigo 30º** - A violação de qualquer dos deveres estipulados na presente Convenção sujeitará o infrator a multas gradativas calculadas tendo como base o valor da taxa condominial vigente no mês da infração, em percentual mínimo de cinco por cento (5%) e máximo de cinquenta por cento (50%), desde que formalmente notificado através de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, cobrando-se custas e despesas, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

**Parágrafo Único** - A cobrança da multa referida no presente incumbirá ao Síndico que a promoverá, em caso de necessidade, por via judicial, a qual não excluem o direito às demais ações competentes.

**Artigo 31º** - Além da multa prevista no artigo anterior, bem como das penalidades do Art. o condômino que infringir a presente Convenção não poderá:

- Ser eleito Síndico ou Subsíndico;
- Votar nas Assembléias Gerais.

### **CAPITULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 32º** - O condomínio não responde por furtos, roubos, danos materiais ou extravios de bens móveis de propriedade, posse ou uso dos condôminos, inclusive veículos de qualquer espécie, estacionados nas vagas do empreendimento. Estas responsabilidades deverão ser assumidas pelo condômino, às suas expensas.



**Artigo 33°** - A presente convenção obriga a todos os condôminos do edifício ou de qualquer de suas partes, bem como a todo e qualquer ocupante ainda que eventual do prédio, seus sub-rogados e sucessores, a título universal ou singular.

- Os proprietários que tiverem suas unidades autônomas locadas ou cedidas a terceiros deverão fazer conhecer, imediatamente, aos respectivos inquilinos ou usuários, as obrigações que lhes incumbem por esta convenção e demais instrumentos pertinentes.
- Os condôminos proprietários deverão comunicar, ao Síndico, imediatamente após o fato a alienação ou cessão, indicando o nome e endereço do adquirente ou cessionário, sob pena de permanecer coobrigado perante o condomínio, enquanto não houver tal comunicação.
- Os representantes legais terão a mesma obrigação constante do parágrafo anterior, quando ocorrer o falecimento, interdição, insolvência ou falência do condômino proprietário.

**Artigo 34°** - Fica eleito o foro desta Comarca de Caxias do Sul - RS, para todo o tipo de ação ou execução decorrente da aplicação de qualquer dos dispositivos desta convenção.

**Artigo 35°** - Uma cópia desta e do Regulamento Interno, que será oportunamente elaborado, serão afixados em lugar visível do Edifício para o conhecimento geral.

**Artigo 36°** - No que for omissa a presente Convenção aplicar-se-ão as disposições da Lei 4.591/64, suas regulamentações e legislação posterior.

#### **DO REGIMENTO INTERNO**

**Art. 37<sup>o</sup>** - O “**RESIDENCIAL VALE DA CORTICEIRA 1.**” será regido pela lei 4.591 de 16.12.1964, pela Convenção de Condomínio e por este Regimento Interno, em cujas disposições ficarão sujeitos todos os que estiverem usando quaisquer de suas dependências.

**Art. 38<sup>o</sup>** - Somente o Proprietário ou Inquilino poderão permitir a entrada de pessoas desconhecidas ao condomínio, ficando responsável pelas mesmas e por suas ações.

**Parágrafo Único** - Proibida a entrega das chaves de acesso ao Prédio para qualquer pessoa que não seja Proprietário ou Inquilino.

**Art. 39°** - Pessoas suspeitas, mendigos, menores desocupados, vendedores ambulantes e cobradores, deverão ser impedidos de entrarem no Prédio.

**Art. 40°** - Fica expressamente proibida a instalação de "repúblicas" no Prédio.

**Art. 41°** - Os pais deverão orientar as crianças para não brincarem com o porteiro eletrônico, sendo que o uso do mesmo deverá ser de forma correta para evitar danos ao equipamento.

**Art. 42°** - É proibido colocar nas áreas de circulação do Prédio: caixas, lixos, sacos, malas, vasos ou qualquer outro objeto que prejudique a passagem pelas mesmas.

**Art. 43°** - Aos condôminos, solicitamos zelar pela limpeza e asseio de toda área comum do Prédio.

**Art. 44°** - Os sacos de lixo, ao serem depositados na lixeira, deverão estar fechados. Não será permitido em nenhuma hipótese sacos de lixos em qualquer área comum do Prédio.

**Art. 45°** - No caso de algum morador danificar algo de uso comum, deverá comunicar ao síndico e providenciar o conserto por conta própria.

**Art. 46°** - Todos os condôminos deverão fazer a limpeza das caixas de gordura, uma vez por mês, para evitar problemas como: mau cheiro no interior do apartamento e corredores, vazamento em apartamentos vizinhos e outros transtornos desagradáveis.

**Art. 47°** - Todo e qualquer reparo causado por mudanças ou transporte de móveis dentro e fora do Prédio, ficará sob a responsabilidade do morador que ocasionou os danos, informado, ainda, ao síndico com antecedência, o dia da mudança.

**Art. 48°** - A taxa de condomínio deverá ser paga até o dia cinco (05) do mês em curso, sendo que os pagamentos realizados após esta data sofrerão acréscimo conforme artigo Vigésimo Oitavo e Parágrafo único.

**Art. 49°** - O prédio será constituído por apartamentos, exclusivamente para fins residenciais, não sendo permitido qualquer atividade comercial nas dependências dos apartamentos .

**Art. 50°** - Não manter animais de pelo ou pena nas áreas de uso comum e boxes, só podendo circular com os mesmos nas áreas de uso comum na coleira, no colo ou em gaiolas, sendo o condômino responsável pelo o que o animal fizer;

**Art. 51°** - Não será permitida a instalação de antenas individuais no prédio.

**Art. 52°** - Os ocupantes dos apartamentos poderão promover reuniões ou festas, desde que não

prejudiquem a ordem e sossego dos demais moradores, devendo preservar a situação de absoluto silêncio após as 22:00 horas.

**Art. 53°** - O síndico deverá ser avisado de eventuais mudanças, para estar ciente de que os ocupantes dos apartamentos estão saindo ou entrando no prédio.

**Art. 54°** - No caso de algum visitante danificar algo nas áreas comuns, o morador anfitrião será responsável pelos reparos.

**Art. 55°** - Os aparelhos de som, televisores ou similares, deverão conservar o volume baixo, a fim de não perturbar o sossego, principalmente após as 22:00 horas, quando deverá ser ainda mais rigoroso o silêncio.

**Art. 56°** - No período das 22:00 horas às 08:00 do dia seguinte, deverão ser evitadas as remoções de móveis, batidas ou caminhar com sapatos que tenha sola que possa transmitir ruído.

**Art. 57°** - Os moradores deverão manter as portas de suas respectivas unidades devidamente chaveadas, bem como de seus carros, não cabendo ao condomínio qualquer responsabilidade por roubos, furtos ou danos causados nos apartamentos e carros estacionados nos boxes do estacionamento.

**Art. 58°** - Toda e qualquer reclamação ou sugestão deverá ser dirigida ao síndico, por escrito. Se este não puder resolver, convocará uma reunião geral ou somente os conselheiros.

**Art. 59°** - Em caso de urgência, o síndico, ou um membro do Conselho Fiscal e na falta destes, qualquer condômino, deverá providenciar os reparos que se fizerem necessários.

**Art. 60°** - Fica expressamente proibido em qualquer área do prédio:

- Conservar materiais ácidos, substâncias explosivas, inflamáveis ou que exalem mau cheiro;
- Utilizar áreas comuns para serviços particulares;
- Transitar pelas áreas comuns com vestes inadequadas para o local;
- Estender tapetes, toalhas, roupas ou panos nas janelas, áreas de serviço comuns, nem jogar detritos líquidos sobre a via pública e demais dependências do prédio;
- Introduzir nas instalações sanitárias objetos que possam causar entupimento dos canos;
- Fixar roldanas ou cordas na fachada frontal, lateral ou de fundos do prédio;
- Sobrecarregar os pisos;
- promover qualquer alteração estética na parte externa ou interna do prédio;

**Art. 61°** - Para efeitos tributários, cada unidade autônoma será tratada como prédio isolado, contribuindo o respectivo condômino, diretamente, com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais.

**Art. 62°** - Cada condômino tem o direito de usar e fruir, com exclusividade, de sua unidade autônoma, segundo suas conveniências e interesses condicionados, umas e outras, à CONVENÇÃO e as normas de boa vizinhança.

**Art. 63°** - MULTAS E PENALIDADES:

- O síndico aplicará, além das multas previstas na CONVENÇÃO CONDOMINAL e neste REGIMENTO INTERNO, outras multas e penalidades cabíveis aos infratores;
- A multa para a primeira infração será de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente. Em caso de reincidência, a multa será de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente. A partir da segunda reincidência, um salário mínimo.
- Os casos omissos neste regulamento e da convenção serão resolvidos pelo síndico, em reunião com o conselho ou assembléia de condôminos;
- A responsabilidade perante o condomínio será sempre dos proprietários das unidades, mesmo que estejam alugadas;
- Infratores que se negarem a pagar multas previstas neste regimento, serão acionados judicialmente pelo síndico.

Caxias do Sul, 11 de Dezembro de 2018.

---

RICARDO RAMOS CONSTRUTORA LTDA  
pp/ Wolney Cericatto



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**Habitação**

OBRA: **RESIDENCIAL VALE DA CORTICEIRA 1**  
PROGRAMA: CRÉDITO ASSOCIATIVO-CEF-IMÓVEL NA PLANTA  
LOCAL: Rua Dionysio Adami, 741 –Bairro Nossa Senhora das Graças – Caxias do Sul/RS  
DATA: Agosto/2018  
PROJETO: Arq. Vanessa Gomes Siefert - CAU 38315-5

**1. SERVIÇOS INICIAIS**

**1.1. SERVIÇOS TÉCNICOS**

- 1.1.1. Levantamento Topográfico: o projeto arquitetônico e de urbanização foi elaborado a partir do levantamento topográfico.
- 1.1.2. Controle Tecnológico: será feito controle dos materiais utilizados na obra, conforme procedimentos da empresa (PBQP-H).
- 1.1.3. Vistorias: a execução da obra terá acompanhamento de responsável técnico habilitado junto ao CREA/Eng. Civil Wolney Cericatto/CREA 81.814.
- 1.1.4. Planejamento, Assessoria e Controle Geral da Obra, Controle Tecnológico: O empreendimento será executado pela empresa construtora.
  - 1.1.4.1. Consultoria do Empreendimento de Programação e de Acompanhamento: Serão executados controles técnicos contábeis visando maior eficiência e eficácia.
  - 1.1.4.2. Projeto Arquitetônico e Urbanístico: Arq. Vanessa Gomes Siefert - CAU 38315-5
  - 1.1.4.3. Projeto Estrutural: Os projetos de FUNDAÇÃO e ESTRUTURAL serão de responsabilidade do Eng. Platão Tavares.
  - 1.1.4.4. Projeto das Inst. Elétricas: Eng. Alessandro Sarmiento dos Santos – CREA nº 155.712.
  - 1.1.4.5. Projeto das Inst. Hidrossanitárias: Arq. Ricardo Bertoncello - CAU A10924-0
  - 1.1.4.6. Projeto de Inst. de Telefone: Eng. Alessandro Sarmiento dos Santos – CREA nº 155.712.
  - 1.1.4.7. Paisagismo: Arq. Vanessa Gomes Siefert - CAU 38315-5.
  - 1.1.4.8. Controle Tecnológico: Na execução da estrutura de concreto armado serão retirados corpos de prova que serão rompidos por empresa especializada. Todo material fornecido e que não vier acompanhado de atestado de qualidade fornecido pelo fabricante deverá ser submetido a testes de laboratório.
- 1.1.5. Orçamentos: serão executados de acordo com as normas técnicas, de responsabilidade da empresa, sob a coordenação do Arquiteta Claudia Regina da Silva Soares – CAU58.947-0.
- 1.1.6. Cronogramas: serão elaborados considerando um prazo de execução da obra de 18 meses a partir da assinatura do contrato com a CEF.
- 1.1.7. Fotografias: Ficará a critério da construtora o acompanhamento fotográfico das etapas da obra.

**1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- 1.2.1 Cópias: Todos os projetos técnicos serão desenhados em CAD, cujos originais ficarão de posse dos respectivos autores. Serão tiradas cópias, para fins legais e de execução da obra.
- 1.2.2 Despesas Legais: Deverão ser previstas despesas legais de CREA/CAU, Prefeitura, registro de contratos e instalação do condomínio.

**1.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

- 1.3.1. O terreno será fechado com tela de 1.80 m de altura. As placas de obra dos responsáveis técnicos serão de acordo com as normas do CREA/CAU e exigências da CEF.
- 1.3.2. Serão feitas instalações provisórias de água, luz, força e esgoto.
- 1.3.3. A instalação de bombas de recalque se darão, se necessário, por ocasião da execução das escavações.
- 1.3.4. Locação da obra: Inicialmente a obra será marcada pelo sistema de coordenadas a partir dos eixos das fundações.



1.4. MÁQUINAS E FERRAMENTAS

1.4.1. Para o bom andamento da obra serão utilizados equipamentos como: betoneira, vibradores, compactadores, jaus, furadeiras, etc...

1.5. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

1.5.1. Além dos profissionais específicos de cada serviço da obra o canteiro deverá contar com Engenheiro coordenador, mestre de obra, apontador, almoxarife, conferente, vigias, e outros. A gestão técnica e executiva da obra ficará à cargo da Construtora.

1.5.2. No decorrer da obra deverá estar previsto verba para despesas de manutenção dos equipamentos.

1.6. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá, permanentemente, estar com o canteiro organizado e limpo. A retirada de entulho se dará de acordo com a necessidade de desobstrução.

1.7. TRANSPORTE

Nos serviços de transporte deverão ser observados critérios de segurança.

1.8. TRABALHOS EM TERRA

1.8.1. Antes de qualquer serviço no terreno, este deverá ser previamente limpo, retirando-se todo e qualquer material orgânico. Após, deverá ser feita a locação da obra, as escavações e movimentos de terra necessários.

1.8.2. As fundações deverão ser assentadas sobre terreno firme, nivelado e compactado, conforme indicações dos projetos.

1.8.3. O desnível será de no mínimo de 15cm entre o piso interno das unidades habitacionais térreas e o terreno externo, conforme cotas na prancha A 04 e A 05 cortes e fachadas

2. INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES

2.1. As fundações serão em sapatas com dimensões de 1,20x1,20x0,45m, 1,00x1,00x0,45m e 0,80x0,80x0,45m e pilares com diâmetro de 0,30m até 2,50m de altura e 0,40m acima de 2,50m em concreto in-loco, conforme sondagem do terreno

2.2. Os pilares serão unidos por vigas de fundação 14x45cm e 17x45cm, em concreto armado moldado in-loco, conforme projeto estrutural.

3. SUPRAESTRUTURA

3.1 O sistema estrutural será de paredes estruturais de bloco cerâmico, família dos blocos 14x19x29cm, resistência característica do bloco 7Mpa, resistência característica do Prisma oco com argamassa igual a 3,0 Mpa, resistência característica da argamassa de assentamento industrializada de 4,0Mpa, resistência característica do Graute de 14MPa, conforme projeto específico.

3.2 As espessura das paredes externas e internas acabadas estão especificadas no Projeto Arquitetônico, Prancha A02 e A02a.

3.3 As cargas serão distribuídas através das paredes portantes de alvenaria de blocos.

3.4 As Lajes serão em concreto armado com espessura de 10cm, maciças instaladas com guindastes, sendo que a laje do último pavimento é solta, instalada sobre três camadas de manta asfáltica de 3mm, tudo conforme projeto estrutural específico

Toda supra estrutura do prédio será de concreto armado, com a utilização de aço CA-50 e CA-60, prevendo-se uma resistência a compressão do concreto maior ou igual a 200 kgf/cm<sup>2</sup> (fck200).

3.5 As escadas serão pré-moldadas em concreto armado apoiado nas duas extremidades ( parede e Viga), e nas laterais livres, não apoiadas nas alvenarias, conforme projeto estrutural;

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1. PAREDES OU ELEMENTOS DIVISÓRIOS

4.1.1. Alvenarias: as alvenarias em geral serão do tipo estrutural de blocos cerâmicos, detalhadas no item 3.1;

4.2. ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS

4.2.1. Portas internas de madeira: serão instaladas no banheiro e nos 2 dormitórios, do tipo laminado, semi-oca, com folha, marco e guarnição serão revestidos igual as folhas das portas do tipo kit "wall-system".

4.2.2. Porta principal de madeira: do tipo laminado, semi-oca, com folha, marco e guarnição de serão revestidos igual as folhas das portas do tipo kit "wall-system".



- 4.2.3. Porta condominial externa: Será de ferro, do tipo convencional, e receberão um tratamento anticorrosivo a base de zarcão e após duas demãos de tinta esmalte..
- 4.2.4. Janela do dormitório 01: Será de alumínio anodizado com 2 caixilhos com vidro de correr e persiana em PVC, e nas juntas receberão aplicação de vedante do tipo poliuretano.
- 4.2.5. Janela do dormitório 02: Será de alumínio anodizado com 2 caixilhos com vidro de correr e persiana em PVC, e nas juntas receberão aplicação de vedante do tipo poliuretano
- 4.2.6. Janela da sala: Será de alumínio anodizado com 2 caixilhos com vidro de correr, e nas juntas receberão aplicação de vedante do tipo poliuretano.
- 4.2.7. Janela da área de serviço e cozinha: Será de alumínio com 2 caixilhos com vidro de correr ou de abrir nos acessos aos poços de ventilação do térreo de alguns aptos, fixados diretamente na alvenaria
- 4.2.8. Janela do banheiro: será de alumínio anodizado tipo maxi-ar, fixados diretamente na alvenaria.
- 4.2.9. Ferragens: As ferragens, quando não fornecidas pelo fabricante das esquadrias, serão em ferro cromado da marca Papaiz ou Soprano, padrão popular. Para as portas internas as fechaduras serão do tipo convencional. Para as portas externas serão de cilindro.

#### 4.3. VIDROS

- 4.3.1. Lisos: serão utilizados vidros lisos de 3mm nos dormitórios e salas.
- 4.3.2. Fantasia: Nos banheiros, cozinhas e áreas condominiais, será utilizado vidro pontilhado ou mini boreal.
- 4.3.3. Fixação: Para a fixação e vedação dos vidros, quando não fornecidos pelo fabricante das esquadrias, será utilizada massa de vidraceiro, aplicada conforme especificação do fabricante.

### 5. COBERTURAS E PROTEÇÃO

#### 5.1. TELHADOS

- 5.1.1. Estrutura para telhado: Os telhados serão estruturados com tesouras e terças de estrutura metálica galvanizada.
- 5.1.2. Telhamento: Serão utilizadas telhas de fibrocimento de 6mm, será deixado 1 telha claraboia para acesso em cima do telhado e também 2 telhas para ventilação do mesmo por bloco, na parte mais alta do telhado:
- 5.1.3. Cumeeiras: Serão de fibrocimento de acordo com a especificação da telha e fixadas conforme indicação do fabricante.
- 5.1.4. Alçapão: será instalado um alçapão em cada bloco, na última laje da circulação para acesso a parte inferior do telhado e dos reservatórios (em baixo do telhado).

#### 5.2. IMPERMEABILIZAÇÕES

- 5.2.1. Contrapisos: serão armados concretados "in-loco". Serão de 6cm de espessura, com juntas de controle sob as paredes e aditivo impermeabilizante.
- 5.2.2. Vigas de baldrame: receberão duas demãos de tinta betuminosa do tipo *Vedaprem*. Esta proteção desce 5cm nas laterais da viga externas.
- 5.2.3. Boxes dos banheiros: serão impermeabilizados com 3 demãos de pintura do tipo *vedapren*, aplicados em cada camada na direção oposta sendo que entre a primeira e a segunda camada será colocada uma tela de poliéster com dimensão de 50cm x 50cm (30cm no piso em torno do ralo e 20cm na parede).
- 5.2.4. Conforme item 6.4.7 atendemos a item 9.6.4 previsto no código de práticas impermeabilização até 60cm nas paredes externas em todo o perímetro térreo sujeitos aos efeitos da água de respingo.

### 6. REVESTIMENTOS, FORROS, MARCENARIA, SERRALHERIA, TRATAMENTOS ESPECIAIS

#### 6.1. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

##### 6.1.1. Revestimento Interno

- 6.1.1.1. Argamassa Industrializada: As faces das paredes internas de todas os ambientes serão chapiscadas com cimento e areia 1:3 e rebocadas com argamassa industrializada.
- 6.1.1.2. Azulejos: Os azulejos serão do tipo Classe A PI 4 tipo piso/parede



- 6.1.1.2.1. Banheiros: Serão utilizados azulejos em todas as paredes do banheiro até o teto;  
 6.1.1.2.2. Cozinha e área de serviço: Serão utilizados azulejos nas paredes até a altura de 1,50m do piso, o restante receberá reboco com pintura acrílica, conforme detalhes nos cortes da planta A 03 e A 04.

6.1.2. Revestimento Externo: As fachadas externas após chapisco receberão reboco com argamassa industrializada.

6.1.3. Áreas de circulação: Rebocadas com argamassa industrializada.

## 6.2. FORROS

6.2.1. Forro: na cozinha e banheiro será utilizado forro de PVC em toda a área, exceto no 5 pavimento que será em concreto com textura PVA de rolo sobre laje aparente e tinta acrílica.

6.2.2. Em concreto, receberão textura PVA de rolo sobre laje aparente.

## 6.3. MARCENARIA E SERRALHERIA

6.3.1. Corrimãos: serão em tubos de ferro pintados com tinta anticorrosiva.

6.3.2. Tampas dos alçapões: serão metálicos com pintura esmalte, instaladas na circulação do 5 pav.

6.3.3. Escadas: serão no 5 pav metálicas com pintura esmalte para acesso a parte inferior do telhado e aos reservatórios;

6.3.4. Nas juntas de dilatação entre blocos, será utilizado perfil metálico fixado em uma lateral.

6.3.5. Shafts: As instalações hidrossanitárias serão embutidas em Forros de PVC. O Shaft vertical junto ao chuveiro será revestido de cimento e areia com acabamento em azulejo.

## 6.4. PINTURAS

6.4.1. Textura interna: os tetos dos dormitórios, sala e circulação receberão massa texturada PVA sobre selador, diretamente sobre laje, aplicado com rolo de espuma.

6.4.2. Pintura acrílica: As paredes internas das áreas molhadas da cozinha e área de serviço receberão reboco e após lixadas e limpas receberão uma demão de selador acrílico pigmentado e duas demão de pintura acrílica, aplicada com rolo de pelego.

6.4.3. Pintura PVA: As paredes internas das áreas secas receberão reboco e após lixadas e limpas receberão uma demão de selador acrílico pigmentado e duas demão de pintura PVA, aplicada com rolo de pelego.

6.4.4. Esmalte nos corrimãos e demais peças de ferro: todas as peças de ferro receberão um tratamento anticorrosivo a base de zarcão e após duas demãos de tinta esmalte.

6.4.5. As áreas de circulação receberão pintura acrílica com selador sobre o reboco das paredes e textura no teto.

6.4.6. Textura externa: as paredes externas receberão uma demão de selador pigmentado e uma demão de textura quartzo hidrorrepelente, aplicado com rolo de espuma.

Tabela de acabamentos

<i>Dependência</i>	<i>Pisos</i>	<i>Paredes</i>	<i>Tetos</i>
Escadas	Concreto pintado + Cerâmica PI4 antiderrapante	Pintura acrílica sobre massa industrializada.	Textura PVA nas lajes e tinta acrílica sob escadas
Circulações aptos	Piso Laminado	Pintura PVA sobre massa industrializada.	Textura PVA sobre concreto aparente
Sala	Piso Laminado	Pintura PVA sobre massa industrializada	Textura PVA sobre concreto aparente
Dormitórios	Piso Laminado	Pintura PVA sobre massa industrializada	Textura PVA sobre concreto aparente
Cozinha e área de serviço	Cerâmica PI 4 antiderrapante	Pintura acrílica sobre e argamassa industrializada (áreas molhadas) + partes em azulejo.	Forro de PVC e Textura PVA e Pintura acrílica sobre concreto aparente no 5 pavimento
Banheiro	Cerâmica PI 4 antiderrapante	Azulejo até o teto em todas as paredes	Forro de PVC e Textura PVA e Pintura acrílica sobre concreto aparente no 5 pavimento



## 7. PAVIMENTAÇÃO

### 7.1. PISOS

#### 7.1.1. Cerâmico

7.1.1.1. Serão do tipo "comercial", PI 4, antiderrapante, com coeficiente de atrito  $> 0,40$ , nos banheiros, cozinhas, áreas de serviço e circulações condominiais (hall de entrada dos aptos).

#### 7.1.2. Concreto

7.1.2.1. Concreto desempenado: Nas escadas (nos degraus e patamar).

#### 7.1.3. Madeira

7.1.3.1. Laminado: Nas salas e dormitórios, espessura 7mm de espessura com encaixe macho e fêmea e cola entre as laminas. Os pisos laminados são de alta resistência e são compostos por camadas diferentes (overlay, laminado, HPP e Balanceador), cada qual com uma determinada função e com resistência de abrasão AC3.

7.1.3.2. Instalada sob o piso uma Manta de Polietileno 2mm até a parede, deixando-a a meia altura do rodapé a ser instalado.

7.1.3.3. Perfil Redutor: permite a união na transição para outros tipos de pisos com níveis de instalação diferentes (pisos cerâmicos), da mesma tonalidade do piso;

7.1.3.4. Perfil "T": utilização em passagens de ambientes de mesmo nível, da mesma tonalidade do piso;

### 7.2. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

7.2.1. Soleiras: de basalto, junto às portas externas dos blocos, e cerâmica na entrada dos aptos, a mesma do patamar da circulação.

7.2.2. Peitoris: Basalto, junto às janelas externas.

7.2.3. Rodapés: igual ao piso laminado com 5cm de altura, fixados com pregos de aço a cada 50cm;

## 8. INSTALAÇÕES E APARELHOS

### 8.1. EQUIPAMENTOS DE BANHEIRO, COZINHA E SERVIÇO

8.1.1. Louças sanitárias: Serão do tipo popular, tomando como referência a marca Icasa modelo sabará, com lavatório sem coluna e vasos sanitários com caixa acoplada.

8.1.2. Metais sanitários: Serão modelo simples do tipo popular metálicos.

8.1.3. Acessórios: Não haverá acessórios nos banheiros.

8.1.4. Cozinha: Será deixado apenas esperas para instalação do tampo.

8.1.5. Área de serviço: será instalado tanque de plástico.

8.1.6. Acessórios de acessibilidade: serão instalados nos banheiros dos apartamentos com acessibilidade, os acessórios de segurança: barras de apoio junto ao vaso sanitário, junto a pia e no box, banco e torneira metálica adaptada.

### 8.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.2.1. Luz, força, telefone, campainha, televisão: Toda a tubulação será em PVC corrugado ou rígido. Toda a fiação será do tipo ANTICHAMA. Haverá tubulação para antena TV ou TV a Cabo.

8.2.2. Chuveiros elétricos: Serão deixadas apenas esperas para chuveiros elétricos, ficando o aparelho e a sua instalação por conta do proprietário.

8.2.3. Serão deixadas esperas para telefone em cada apto com fios até o DG do bloco e cabeamento até o DG GERAL do empreendimento, ficando a cargo da concessionária a instalação do cabo entre o DG geral e a Rede da mesma.

8.2.4. Serão instalado o porteiro na entrada de cada bloco interligados aos aptos e deixado uma tubulação com diâmetro de 50cm entre o bloco e o acesso de pedestre na entrada do empreendimento.



8.2.5. Será instalado um Disjuntor Diferencial Residual ( DR ) em cada apartamento.

Tabela de pontos de consumo por ambiente

<i>Dependência</i>	<i>Tomada</i>	<i>Interruptor</i>	<i>Iluminação</i>	<i>Telefone</i>	<i>Antena</i>	<i>Ar (tubulação seca)</i>
Sala	3	1	2	1	1	-
Dormitório 1	3	1	1	-	-	1
Dormitório 2	2	1	1	-	-	1
Cozinha	3	1	1	-	-	-
Serviço	1	-	-	-	-	-
Banheiro	1	1 2 (acessib.)	1 2 (acessib.)	-	-	-
Circulação	-	-	-	-	-	-

### 8.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

8.3.1. Água fria: Toda tubulação será de PVC rígido (serão protegidas no andar térreo com tela nas entradas dos poços, ou por carenagem na altura de 1,50m do piso);

8.3.2. Esgoto e ventilação: Toda tubulação será em PVC.(serão protegidas no andar térreo com tela nas entradas dos poços, ou por carenagem na altura de 1,50m do piso);

8.3.3. Águas pluviais: será através de calhas metálicas junto as platibandas, estas interligadas aos condutores metálicos aparentes, desde o telhado até o térreo.

8.3.4. Gás: Instalação individual, botijão de gás de 13kg, ficará a cargo do proprietário.

Tabela de pontos de consumo por ambiente

<i>Dependência</i>	<i>Água fria</i>	<i>Esgoto sanitário</i>	<i>Esgoto pluvial</i>	<i>Gás</i>
Sala	-	-	-	-
Dormitório 1	-	-	-	-
Dormitório 2	-	-	-	-
Serviço	1	1	-	-
Cozinha	1	1	-	-
Banheiro	3	3	-	-
Circulação	-	-	-	-

### 9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

9.1. LIMPEZA: O prédio receberá uma limpeza final após a pintura.

9.2. OBRAS COMPLEMENTARES: Serão feitas revisões e manutenções até a constituição do condomínio.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



9.3. RECEBIMENTO DA OBRA:


9.5.1- Teste das Instalações: Por ocasião do habite-se serão testadas todas as instalações.

9.5.2- Manual do Usuário: Ao final da obra será entregue o MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA OS PROPRIETÁRIOS.

9.5.3- Arquivo dos Projetos: Ao final da obra será entregue cópia de todos os projetos atualizados de acordo com o que for efetivamente construído "As Built".

Caxias do Sul, Agosto de 2018.

RESP. TÉC. EXECUÇÃO:

  
-----  
Eng. Civil Wolney Cericatto  
Crea RS 81814 D

RESP. TÉC. PROJETO:

  
-----  
Arq. Vanessa Gomes Siefert  
CAU 38315-5

PROPONENTE:

  
-----  
Ricardo Ramos Construtora Ltda